

111060412212978315 - Casa Militar	0101	449052	338.271,71
111060412212978407 - Casa Militar	0101	339039	30.000,00
111060412615088546 - Casa Militar	0101	339140	2.979,00
111060412815088912 - Casa Militar	0101	339015	57.282,69
111060412815088912 - Casa Militar	0101	339033	27.357,27
111060412815088912 - Casa Militar	0101	339039	34.623,00
462021339215038850 - FCP	0101	339030	384.933,12
542010830215088888 - IASEP	0101	339039	20.000.000,00
901011030215078289 - FES	0103	444042	2.400.134,12
TOTAL		40.868.330,75	

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de outubro de 2021.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**HANA SAMPAIO GHASSAN**

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

#### DECRETO Nº 1914, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 58.612,33 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 9.160, de 06 de janeiro de 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 58.612,33 (Cinquenta e Oito Mil, Seiscentos e Doze Reais e Trinta e Três Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545115087556 - SEDOP	0306	449051	7.755,78
901011030215078288 - FES	0349	339030	50.856,55
TOTAL	58.612,33		

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de outubro de 2021.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**HANA SAMPAIO GHASSAN**

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

#### DECRETO Nº 1915, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES, órgão da Administração Pública Estadual, crédito especial no valor de R\$ 1.237.587,82 para atender à programação constante nesse Decreto.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V da Constituição Estadual, combinando com o art. 42 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 9.236, de 25 de março de 2021, referente à ação orçamentária COVIDPARÁ.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do FES, órgão da Administração Pública Estadual, crédito especial no valor de R\$ 1.237.587,82 (Hum Milhão, Duzentos e Trinta e Sete Mil, Quinhentos e Oitenta e Sete Reais e Oitenta e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011030215077684 - FES	0301	339033	1.154.998,16
901011030215077684 - FES	0301	339014	1.661,66
901011030215077684 - FES	0301	339092	80.928,00
TOTAL	1.237.587,82		

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011030215078288 - FES	0301	339033	1.154.998,16
901011030215078288 - FES	0301	339014	1.661,66
901011030215078288 - FES	0301	339092	80.928,00
TOTAL	1.237.587,82		

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de outubro de 2021.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**HANA SAMPAIO GHASSAN**

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 714953

## CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

#### PORTARIA Nº 1.542/2021-CCG, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2021/1103702.

R E S O L V E:

I. exonerar TEREZINHA DE JESUS MOREIRA CARDOSO do cargo em comissão de Chefe de Centro de Saúde, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

II. nomear ORIA CORREA COSTA para exercer o cargo em comissão de Chefe de Centro de Saúde, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 7 DE OUTUBRO DE 2021.

IRAN ATAIDE DE LIMA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

#### PORTARIA Nº 893/2021-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Portaria nº 1.436/2020-CCG, de 10/07/2020, publicado no DOE nº 34.283, de 16/07/2020, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o processo nº 2021/1072216, de 27 de setembro de 2021; CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Governo.

RESOLVE:

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para o município de ANANINDEUA/PA, no dia 27/09/2021.

Servidor	Objetivo
RAIMUNDO LEANDRO MONTEIRO DA COSTA, CPF 172.903.922-72, matrícula funcional nº 5952612/1, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete, lotado na Diretoria de Gestão de Logística.	Dar apoio logístico a Diretoria do Cerimonial, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes ½ (meia) diária ao servidor acima, que se deslocou conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 7 DE OUTUBRO DE 2021.

LUCIANA BITENCOURT SOARES

Coordenadora de Relações Governamentais

#### PORTARIA Nº 894/2021-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Portaria nº 1.436/2020-CCG, de 10/07/2020, publicado no DOE nº 34.283, de 16/07/2020, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o processo nº 2021/1072213, de 27 de setembro de 2021; CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Governo.

RESOLVE:

I - Autorizar a servidora abaixo relacionado a se deslocar para o município de ANANINDEUA/PA, no dia 27/09/2021.

Servidor	Objetivo
PAULA BEZERRA KOURY DE FIGUEIREDO, matrícula funcional nº 57188838/3, CPF 715.722.442-91, cargo Mestre de Cerimônia, lotada na Diretoria do Cerimonial.	Realizar precursora e assessorar agenda pública do Governo do Estado, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes ½ (meia) diária a servidora acima, que se deslocou conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 7 DE OUTUBRO DE 2021.

LUCIANA BITENCOURT SOARES

Coordenadora de Relações Governamentais

#### ERRATA DA PORTARIA Nº 1.536/2021-CCG, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº. 34.728, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021.

Onde se lê: I. exonerar THIAGO PADILHA LEITE...

Leia-se: I. exonerar THIAGO PADILHA FERREIRA...

IRAN ATAIDE DE LIMA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

#### ERRATA DO ITEM I DA PORTARIA Nº. 1.539/2021-CCG, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021, REPUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº. 34.728, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021:

Onde se lê: ..., a contar de 1º de outubro de 2021.

Leia-se: ..., a contar de 21 de junho de 2021.

IRAN ATAIDE DE LIMA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo: 714965